



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 016/2022 – SEME/PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 – SEME/PMS

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 016/2022 - SEME/PMS

PARTES AS AÇÃO CONTRATUAL:

LOCATORIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA – SEME/PMS

LOCADOR (A): MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SANTANA


FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado em fundamento legal na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2022 – SEME/PMS; Processo Administrativo nº4098 /2021 – SEME/PMS e Elaborado conforme as recomendações dos pareceres: Parecer da Controladoria Geral do Município de Santana nº022/2022- CGM e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº45/2022- PGM/PMS/AP.

DO OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades de continuidade de serviço da Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento da E.M.E.B. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, situado na Av. José de Anchieta, nº399, bairro Hospitalidade, Santana – AP. O terreno possui uma área total de 394.800m², com superfície seca, topografia plana e frente no nível do logradouro. Prédio em regular padrão, conservação regular, estrutura de alvenaria, cobertura telha Brasilit, piso em cimento queimado e acabamento pintado, forro madeira, construída em uma área de 78,03m².

DA VIGÊNCIA: O presente contrato de locação terá a vigência de 12 meses a contar, 01/03/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo como rege o art.51 da Lei nº8.245, de 1991 e, desde que comprovada a adequação do imóvel para satisfação do interesse público e a compatibilidade com o valor de mercado, segundo os requisitos exigidos pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais) e correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na natureza 3.3.90.39, - 0.3.550-200 002. No exercício de 2022, fica empenhada a importância de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), na atividade sob o programa 12.361.0015.2063.0000; conforme nota de empenho nº24020002 de 24 de fevereiro de 2022. O restante do valor será empenhado no exercício de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, em 28 de fevereiro de 2022.


AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Decreto nº1343/2021
Secretaria Municipal de Educação – SEME/PMS
LOCATÁRIA